

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO Nº 780, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

RECONHECE COMO IRRECUPERÁVEIS BENS DESTE PODER LEGISLATIVO E AUTORIZA A SUA DOAÇÃO, MEDIANTE INTERESSE SOCIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declarados como irrecuperáveis os bens listados no Anexo Único deste Ato Normativo, situados no prédio de funcionamento desta Câmara Municipal.

Art. 2º Fica autorizada a doação de interesse social dos bens referidos no art. 1º, em prol da COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLADORES DE ESTEIO, inscrita no CNPJ sob nº 17.455.806/0001-77, cuja atividade é de manifesta importância social e envolve a recuperação de materiais avariados.

Art. 3º A doação de interesse social, de que trata o art. 2, será efetivada mediante ato próprio, constando, se disponível, documento que auxilie a identificação dos bens doados.

Art. 4º Desde já fica autorizada a eventual baixa patrimonial dos bens objeto deste ato, nos setores competentes da Câmara Municipal de Esteio.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 09 de dezembro de 2020.

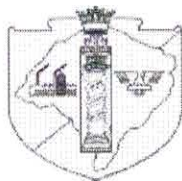
DR. MÁRIO CELENTE COUTO
PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, nº535 – CEP: 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

00001851A000180027AB013D44023118

ANEXO ÚNICO

Rol dos bens inutilizados (imprestáveis) que se pretende doar, por interesse social:

Material de informática, lotado no setor virtual *baixados* NO DIA 08/12/2020: tombos n°s 066, 0494, 0732, 1677, 1690, 1505, 1502, 0479, 0502, 1506, 1524, 1606, 1562, 0707, 0720, 0721, 0722, 1461, 1352, 1353, 1172, 1182 e 1492.

Câmara Municipal de Esteio, 08/12/2020

(Assinado Digitalmente)
MARIO CELENTE COUTO - MDB

FELIPE COSTELLA - MDB

FERNANDA MARQUES GOMES FERNANDES - PROGRESSISTAS

SANDRO SCHNEIDER SEVERO - PSB

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA
Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93255-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2 705/97

MANIFESTO DO DOCUMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO


Doc Nº: 0016/2020

Protocolo Nº: 3266


Data: 08/12/2020 às 15:12:00





Chave de autenticação do documento '79A863AA', gerado na repartição MESA DIRETORA dia 08/12/2020 às 14:37.
Para confirmar a autenticidade

 **Nome:** SANDRO SCHNEIDER SEVERO
CPF: 670.247.340-00
Assinado em: 08/12/2020 14:44:39

 **Nome:** FERNANDA MARQUES GOMES
CPF: 001.002.050-03
Assinado em: 08/12/2020 14:45:50

 **Nome:** FELIPE COSTELLA
CPF: 009.217.110-93
Assinado em: 08/12/2020 14:46:05

 **Nome:** FERNANDA MARQUES GOMES
CPF: 001.002.050-03
Assinado em: 08/12/2020 14:46:22

 **Nome:** MARIO CELENTE COUTO
CPF: 009.720.530-34
Assinado em: 08/12/2020 15:01:18